

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA OS PROGRAMAS  
DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL  
2º SEMESTRE DE 2024**

O Instituto de Educação Superior IMEB (IMEB-IES), torna público as normas e procedimentos do Processo Seletivo para os programas de Aprimoramento Profissional do 2º semestre de 2022 na área de Radiofarmácia. O programa seguirá o Plano de Curso descritos no ANEXO I deste Edital.

**Capítulo I – Das Vagas**

Art. 1º. Serão oferecidas, no Processo Seletivo para o 2º semestre de 2022, as vagas indicadas de acordo com a disponibilidade do Imagens Médicas de Brasília (IMEB) nos turnos abaixo:

| Profissional | Modalidade    | Turno | Total de Vagas Oferecidas | Carga Horária Total | Valor Total <sup>a,b,c</sup> | Parcelamento |
|--------------|---------------|-------|---------------------------|---------------------|------------------------------|--------------|
| Farmacêutico | Radiofarmácia | Manhã | 5                         | 400h                | R\$ 2.063,50                 | 5x R\$412,70 |

Para pagamento à vista 10% de desconto.

<sup>b</sup> Parceiros, 20% de desconto no valor parcelado.

Condições especiais:

- Funcionários do **IMEB**

<sup>c</sup> **Programa de Fidelidade: Alunos e ex-alunos 30% de desconto no valor parcelado.**

**Capítulo II – Das Inscrições**

Art. 2º . O Programa de Aprimoramento Profissional do IMEB-IES destina-se a candidatos externos ou internos ao IMEB devidamente habilitados para atuarem em diagnóstico por imagem em suas respectivas áreas profissionais.

Art. 3º . As inscrições para o Processo Seletivo devem ser feitas exclusivamente por meio de preenchimento e envio de formulário presente no endereço eletrônico: <https://www.imeb-ies.com.br/> .

Art. 4º . Para inscrição no Processo Seletivo, o candidato poderá doar 1kg de alimento não perecível ou um agasalho.

### Capítulo III – Do Processo Seletivo

Art. 5º . O Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional do IMEB-IES seguirá o calendário abaixo:

| Etapa                                       | Data                    |
|---|-------------------------|
| Abertura do Edital                          | 17/06/2024              |
| Período de Inscrições                       | Até 17/07/2024          |
| Período de Entrevistas, Avaliação e Seleção | 17/06/2024 à 20/07/2024 |
| Lista de Aprovados                          | Até 23/07/2024          |
| Período de Matrícula                        | Até 26/07/2024          |
| Início                                      | 29/07/2023              |

Art. 6º . O Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional do IMEB-IES seguirá os seguintes critérios para selecionar seus candidatos:

1. Ser funcionário do IMEB com indicação do RH de acordo com o Regulamento Interno;
2. Ser funcionário do IMEB sem indicação do RH de acordo com o Regulamento Interno;
3. Aluno ou ex-aluno do IMEB-IES;
4. Público externo;
5. Análise curricular;
6. Desempenho na avaliação; \*
7. Desempenho na entrevista;
8. Ordem de inscrição;
9. Disponibilidade de horário.

**\* Alunos e ex-alunos do IMEB-IES com mais de 100 horas nos cursos oferecidos pela instituição ficarão isentos da etapa de avaliação.**

A avaliação contará com questões relacionadas à área em que se pretende realizar o aprimoramento profissional no nível da graduação.

As etapas 4, 5 e 6 tem também caráter eliminatório.

#### **Capítulo IV – Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional**

Art. 7º . O IMEB-IES disponibiliza para os candidatos o Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional para esclarecer eventuais dúvidas sobre:

- Os objetivos deste programa;
- Funções do coordenador;
- Atribuições do aprimorando;
- Documentação a ser apresentada no ato da matrícula;
- Normas disciplinares;
- Frequência;
- Carga horária e áreas de atuação;
- Avaliação do aprimorando.

Art. 8º . Neste mesmo documento estão listados os documentos a serem utilizados durante todo o processo:

- Recibo da documentação do treinamento supervisionado;
- Carta de apresentação;
- Planilha de apontamento de horas;
- Relatório de final de módulo de treinamento;
- Planilha de avaliação do supervisor de treinamento;
- Termo de compromisso para aprimoramento profissional.

#### **Capítulo V – Da Documentação**

Art. 9º. Para efetivação da matrícula dos alunos ingressantes nos Programas de Aprimoramento Profissional, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de residência,
- Duas fotos 3X4 (três por quatro) recentes;

- Para os que ainda não concluíram a Graduação, comprovante de matrícula e Histórico escolar da Graduação;
- Diploma do Curso de Graduação ou equivalente devidamente autenticado pela Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

#### PARA O INÍCIO DO TREINAMENTO:

- Comprovante de alocação realizado pelo Coordenador de Treinamento, conforme Área de atuação para o Aprimoramento (Anexo I);
- Carta de apresentação (Anexo II);
- Planilha de apontamento de horas com foto (original e cópia) (Anexo III);
- Termo de Compromisso de Treinamento em três vias (Anexo VII);
- Relatório final de cada módulo de treinamento (Anexo VI);
- Planilha de avaliação do supervisor de treinamento (Anexo VII);
- Carteira de vacinação atualizada, original e cópia:
  - Tríplice Viral (ou Dupla Adulto) – 2 doses para adultos;
  - Antitetânica (ou dT) – 1 dose a cada 10 anos;
  - Hepatite B – 3 doses;
  - COVID – pelo menos a 1ª dose;
  - Vacina Antirrábica, no caso de treinamento em radiologia veterinária.
- Dosímetro;
- Exames laboratoriais:
  - Hemograma;
  - Beta-HCG (mulheres);
- Seguro contra acidentes pessoais.

#### PARA O TÉRMINO DO TREINAMENTO:

- Planilha de apontamento de horas carimbada, assinada e sem rasuras;
- Relatório final de cada módulo de treinamento preenchido sem rasuras, carimbado e assinado;

- Planilha de avaliação do supervisor de treinamento carimbada, assinada e sem rasuras;
- Carteira de vacinação atualizada, original e cópia; o Relatório de leitura de dose do dosímetro.

## **Capítulo VI – Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional**

Art. 10º. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do IMEB-IES.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2024

---

Dr. Alaor Barra Sobrinho

Presidente do IMEB-IES

## ANEXO I

### OPÇÃO 1: PLANO DE CURSO - GERAL

| Atividade  | Carga Horária |
|--|---------------|
| Integração   | 6h            |
| Embasamento teórico: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Física das radiações e radioproteção aplicada a radiofarmácia.</li> <li>• Produção de radiofármaco em aceleradores e geradores.</li> <li>• Boas práticas em radiofarmácia hospitalar.</li> <li>• Radiofármacos no diagnóstico e na terapia.</li> <li>• Controle de qualidade e garantia da qualidade.</li> <li>• Legislação aplicada a radiofarmácia.</li> </ul> | 30h           |
| Radiofarmácia Hospitalar SPECT (Prática): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eluição de geradores 99Mo/99mTc.</li> <li>• Marcação de radiofármaco com 99mTc.</li> <li>• Controle de qualidade de radiofármacos marcados com 99mTc.</li> <li>• Fracionamento e dispensação de radiofármacos de diagnóstico SPECT.</li> </ul>  | 173h          |
| Radiofarmácia PET e tratamento com radioisótopos (Prática): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fracionamento e dispensação de radiofármacos PET e de tratamento.</li> <li>• Síntese de peptídeos marcados com 68Ga.</li> <li>• Controle de qualidade de radiofármaco marcados com 68Ga.</li> </ul>   | 173h          |
| Marcação de Leucócitos (Prática) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Marcação de leucócitos in vitro para Reinjeção.</li> </ul>   | 24h           |
| Total  | 400h          |